



REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Do Senhor Deputado Daniel Donizet)

Requer à Diretoria de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria de Saúde, informações sobre a atual situação e medidas adotadas com relação à permanência de capivaras na Orla do Lado Paranoá.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e dos arts. 15, inciso III, 39, § 2º, inciso XII e 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas à Diretoria de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria de Saúde, as seguintes informações:

1. informações sobre as ações que vêm sendo adotadas no sentido de controlar a crescente população das capivaras que habitam a orla do Lago Paranoá;
2. informações a respeito das intervenções empregadas para evitar a ocorrência de possíveis acidentes e transmissão de zoonoses;
3. informações acerca das medidas que serão tomadas quanto à destinação das capivaras; e
4. informações epidemiológicas a respeito das doenças transmitidas por esses animais.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo obter o máximo de informações acerca das medidas adotadas, com relação à presença de capivaras ao longo da orla do Lago Paranoá, pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria de Saúde, no que tange à segurança dos animais, do meio ambiente e da população do Distrito Federal.

Tem-se verificado a presença, cada vez mais constante e em maiores números, de capivaras, ao longo do perímetro do Lago Paranoá. Esses animais muitas vezes avançam sobre as pistas automotivas, sobre terrenos particulares e sobre áreas turísticas, podendo ocasionar as mais distintas espécies de incidentes indesejados. Isso sem contar que estão alocados em locais distintos do seu *habitat* natural, o que pode prejudicar a própria espécie e o meio ambiente local.

Desse modo, as informações sobre o projeto em epígrafe subsidiarão que esta Câmara Legislativa adote as medidas cabíveis, como a elaboração de políticas para a proteção desses animais, bem como dos transeuntes e dos veículos que transitam pela região.

Diante do exposto, e para fins de fiscalização dos atos que vêm sendo adotados pelo Poder Executivo, imperiosa a obtenção das referidas informações, motivo pelo qual requero aos nobres pares a aprovação de presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL DONIZET



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 26/08/2020, às 14:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0187855** Código CRC: **42C829F9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00028262/2020-62

0187855v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1744/2020

LIDO EM: 26/08/2020

Brasília, 26 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 26/08/2020, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0188480** Código CRC: **61FB3E16**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00028262/2020-62

0188480v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 26 de agosto de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 27/08/2020, às 11:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0188482** Código CRC: **777AE8C7**.